

DECRETO Nº 148, de 01 de julho de 1986.

Abre Crédito Suplementar para re-
forço de dotação orçamentária e
dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PA-
RAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63,
inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei
Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 99 de
13 de novembro de 1985 (Proposta orçamentária do Município de Dona
Inês para o exercício financeiro de 1986).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor
de Cz\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil cruzados), para re-
forço das dotações abaixo discriminadas:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$30.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e EncargosCz\$10.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e EncargosCz\$50.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.Cz\$15.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$30.000,00

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$30.000,00

TOTAL:.....Cz\$165.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suple-
mentar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art.
43 § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
a quantia de Cz\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil cruzados),
de parte do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01 de julho de 1986.